



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução CSMPF nº 88, de 3 de agosto de 2006, e o contido no Ofício PR/SC/GABPC nº 985/2015, de 18 de fevereiro de 2015, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Procurador da República ROGER FABRE da composição do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, instituído pela [Portaria PGR nº 502, de 6 de agosto de 2013](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 47, de 7 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 19 de janeiro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Seção 2, p. 21.](#)